



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO NÚCLEO DO PROJETO RONDON

EDITAL Nº 07/2025

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital Nº 07/2025, destinado a abertura de inscrições de acadêmicos(as) interessados(as) em participarem do processo seletivo para o **Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta**.

1. Dos Objetivos do Núcleo do Projeto Rondon:

- 1.1. Contribuir para a formação do universitário como cidadão.
- 1.2. Integrar o(a) universitário(a) ao processo de desenvolvimento, por meio de ações participativas sobre a realidade regional.
- 1.3. Consolidar no(a) universitário(a) brasileiro(a) o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais.
- 1.4. Estimular no(a) universitário(a) a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades através de atividades de extensão a nível local.
- 1.5. Estimular e viabilizar a participação de acadêmicos(as) nas operações nacionais do Projeto Rondon, coordenadas pelo Ministério da Defesa.

2. Das Inscrições:

- 2.1. Os (As) acadêmicos(as) interessados(as) em participar do Núcleo do Projeto Rondon da Unicruz deverão fazer sua inscrição mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I)¹ e documentação listada no item 4 do presente Edital e encaminhá-lo via e-mail à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.
 - 2.1.1. Período de Inscrições: 07 de maio de 2025 até 19 de maio de 2025.
 - 2.1.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo *link* <https://forms.gle/AH6tbJScPHokrTWq8>.
 - 2.1.3. Os documentos listados no item 4 deste Edital deverão estar anexados ao formulário de inscrição.
 - 2.1.4. **Não serão aceitos pedidos de inscrições por correspondência e/ou via fax, extemporâneas, com documentação e/ou preenchimento incompleto, ou tão pouco condicionais.**

3. Dos Requisitos para as Inscrições:

- 3.1. Poderão se inscrever os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Unicruz e que atendam os seguintes requisitos:
 - 3.1.1. Ter um bom desempenho acadêmico.
 - 3.1.2. Não ter participado de operações nacionais anteriores do Projeto RONDON.
 - 3.1.3. Ter espírito de equipe e facilidade de relacionamento interpessoal.
 - 3.1.4. Ter preferencialmente participado de atividades de extensão.
 - 3.1.5. Ter disponibilidade para:

Secretaria Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (055) 3321-1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria n° 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria n° 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

- 3.1.5.1.** Participar de encontros mensais.
- 3.1.5.2.** Participar das capacitações promovidas pelo Núcleo do Projeto Rondon.
- 3.1.5.3.** Envolver-se com as atividades de capacitação, planejamento, organização e sistematização (relatórios) das ações desenvolvidas no Núcleo.

4. Da Documentação para as Inscrições:

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) será homologada mediante o preenchimento e envio dos seguintes documentos:

- 4.1.1.** Formulário de inscrição (<https://forms.gle/AH6tbJScPHokrTWqg8>).
- 4.1.1.1.** Não serão aceitas inscrições cujos dados solicitados estejam incompletos.
- 4.1.2.** Histórico Escolar da Graduação.
- 4.1.3.** Link do Currículo Lattes.

5. Do Processo de Seleção:

5.1. Os acadêmicos serão selecionados pela Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta, constituída por docentes e um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

5.2. O processo de seleção dos candidatos será realizado em 02 (duas) fases, conforme segue:

5.2.1. Primeira Fase:

- 5.2.1.1.** Requisitos para a primeira fase:
- 5.2.1.2.** Preenchimento de todos os requisitos do Item 3 do presente Edital.
- 5.2.1.3.** Avaliação da ficha de inscrição, do histórico escolar e currículo.

5.3. O resultado da primeira fase será divulgado no site da Universidade de Cruz Alta, conforme cronograma disponível neste Edital.

5.4. Segunda Fase:

5.4.1. Esta fase constitui-se de um encontro de capacitação, com caráter eliminatório, dos (as) pré-selecionados (as) com a Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta.

5.5. Havendo inconformidade com os resultados do processo ou de alguma ação decorrente da execução do objeto do presente instrumento, poderão ser interpostos recursos à Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados, de acordo com o disposto no item 7 do presente Edital.

5.6. Em caso de empate na classificação final, o resultado da melhor pontuação no encontro de capacitação será utilizado como critério de desempate.

5.6.1. Persistindo o empate, serão adotados os seguintes critérios de classificação:

- 5.6.1.1.** Candidato(a) com registro acadêmico mais antigo.
- 5.6.1.2.** Candidato(a) com mais idade.
- 5.6.1.3.** Sorteio.

6. Das Informações Complementares:

6.1. A participação do(a) acadêmico(a) no Núcleo será uma atividade voluntária, não remunerada e não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

6.2. Para participar das Operações Nacionais do Projeto Rondon, o(a) candidato(a) deverá estar inserido no Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta.

Secretaria Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (055) 3321-1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

6.3. A participação do(a) acadêmico(a) no Núcleo não garante vaga na Operação Nacional, gerando apenas o certificado de horas referente a atividades extracurriculares.

6.4. A participação na Operação Nacional do Projeto Rondon dependerá do envolvimento e desempenho do(a) acadêmico(a) no Núcleo do Projeto Rondon da UNICRUZ.

6.5. O(A) acadêmico(a) deve ter ciência que sua participação no Núcleo do Projeto Rondon está condicionada à realização de ações locais em comunidades da região de abrangência da Universidade de Cruz Alta.

7. Do Cronograma:

7.1. Publicação do Edital: 08 de maio de 2025.

7.2. Inscrições: 08 de maio de 2025 até 19 de maio de 2025.

7.3. Avaliação das Fichas de Inscrição: 20 de maio de 2025.

7.4. Divulgação dos(as) acadêmicos(as) pré-selecionados(as) na Primeira Fase: 20 de maio de 2025.

7.5. Prazo para apresentação de recursos: 21 de maio de 2025.

7.6. Julgamento e publicação dos recursos: 22 de maio de 2025.

7.7. Encontro de capacitação com caráter eliminatório dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) com a Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta:

7.7.1. Data: 23 de maio de 2025.

7.7.2. Horário: 19 horas e 15 minutos.

7.7.3. Modalidade: presencial, na sala 107 do prédio 7 da UNICRUZ.

7.8. Divulgação dos(as) acadêmicos(as) selecionados(as) para o Núcleo do Projeto Rondon: 26 de maio de 2025.

7.9. Prazo para apresentação de recursos: 27 de maio de 2025.

7.10. Julgamento e publicação do resultado final: 28 de maio de 2025.

7.11. Encontro da Equipe de Rondonistas: Encontros mensais em dias e horários a serem determinados pela Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta.

8. Das Disposições Finais:

8.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

8.2. É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu meio de contato (telefone, e-mail) atualizado, para que seja convocado para participar, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

8.3. O não comparecimento no encontro de capacitação previsto na Segunda Fase de seleção implicará na desclassificação do(a) candidato(a), reservando-se Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta no direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

8.4. Para formalização da participação no Projeto do Núcleo Rondon da Universidade de Cruz Alta, o(a) acadêmico(a) deverá ter, no momento da convocação, 18 (dezoito) anos completos, ou apresentar termo de emancipação com fé pública e/ou autorização dos responsáveis, quando for o caso.

Secretaria Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (055) 3321-1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Criada pela portaria nº 97.000 de 21/10/1988 - D.O.U. de 24/10/1988
Reconhecida como Instituição Comunitária de Educação Superior
pela portaria nº 784 de 19/12/2014 - D.O.U. de 22/12/2014

8.4.1. Caso não sejam atendidos esses requisitos, a Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta se reserva no direito de prosseguir com a lista de classificação. Não serão aceitos protocolos de encaminhamento de documentos.

8.5. O(A) candidato(a) selecionado(a) para participar das atividades do Núcleo receberá certificado de extensão referente às horas dedicadas às atividades que desenvolveu.

8.6. O(a) candidato(a) selecionado(a), cuja presença², participação e desempenho forem avaliados como insuficientes no decorrer das atividades do Núcleo será desligado do Núcleo do Projeto Rondon da Unicruz.

8.7. Ao(À) acadêmico(a) selecionado(a) para a Operação Nacional que descumprir qualquer item do Guia do Rondonista, disponível para consulta no endereço <https://projektorondon.defesa.gov.br/portal/index/downloads/module/default> durante o período de realização da Operação Nacional poderão ser aplicadas as sanções disciplinares previstas no Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta, além das demais cominações previstas em lei, permitidos o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações de acordo com as necessidades da Fundação Universidade de Cruz Alta, enquanto não consumado o seu objeto, até a data de publicação do resultado final.

8.8. Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos(às) eventuais candidatos(as) qualquer pretensão de direito adquirido.

8.9. Os recursos e casos omissos deste Edital serão avaliados pela Comissão Executora do Núcleo do Projeto Rondon.

8.10. O presente instrumento rege-se, no que lhe for afeto, pela legislação vigente, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Cruz Alta, e pelo Regulamento do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 19/2017, de 30 de agosto de 2017.

8.11. Informações adicionais e complementares poderão ser obtidas junto à Coordenação de Extensão, através do telefone (55) 3321.1606 ou pelo *e-mail*: extensao@unicruz.edu.br

Cruz Alta, 08 de maio de 2025.

Janaina Coser
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 08 de maio de 2025.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

¹disponível também na página: <http://www.unicruz.edu.br>

²A ausência em 05 (cinco) encontros mensais implica no desligamento automático do(a) acadêmico(a) do Núcleo do Projeto Rondon da Universidade de Cruz Alta.

Secretaria Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (055) 3321-1500 – www.unicruz.edu.br



Edital_07_2025_Núcleo_Rondon_2025.pdf

Documento número #08c3a67b-98e5-43d4-8c8f-6048515f281c

Hash do documento original (SHA256): 7e2dc4f9a5eae45f00fd658cb3e1925cc65a0b69c9f270a2f02d58b930484507

Assinaturas

✓ **Janaina Coser**

CPF: 010.463.240-20

Assinou como emitente em 08 mai 2025 às 15:51:04

Log

- 08 mai 2025, 08:49:20 Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed criou este documento número 08c3a67b-98e5-43d4-8c8f-6048515f281c. Data limite para assinatura do documento: 07 de junho de 2025 (08:49). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 mai 2025, 08:49:57 Operador com email sherrmann@unicruz.edu.br na Conta 0851e6b1-4b9f-40d4-9e2a-98673e5b6fed adicionou à Lista de Assinatura: coser@unicruz.edu.br para assinar como emitente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Janaina Coser.
- 08 mai 2025, 15:51:04 Janaina Coser assinou como emitente. Pontos de autenticação: Token via E-mail coser@unicruz.edu.br. CPF informado: 010.463.240-20. IP: 200.19.0.148. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.5694271 e longitude -53.6222813. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1198.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 mai 2025, 15:51:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 08c3a67b-98e5-43d4-8c8f-6048515f281c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 08c3a67b-98e5-43d4-8c8f-6048515f281c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.